



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 946/2009

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 778, DE 12 DE ABRIL DE 2006 QUE CRIA O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 778/06, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Para implementar a política municipal de turismo, fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – junto ao Departamento Municipal do Turismo e Meio Ambiente, como órgão deliberativo, consultivo e assessoramento, responsável pela conjunção entre Poder Público e a Sociedade Civil."

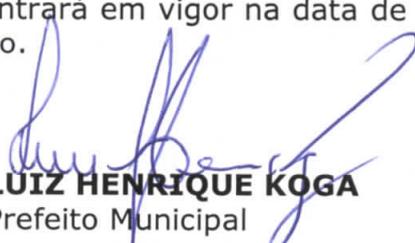
Art. 2º- Fica alterado o Artigo 9º e seu § 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 9º – Fica criado o Fundo Municipal de Turismo – FUTUR - de natureza contábil, vinculado ao Departamento Municipal do Turismo e Meio Ambiente, com o artigo 8º da presente Lei:"

"§ 2º - O Departamento Municipal do Turismo e Meio Ambiente aplicará os recursos do FUTUR em despesas com pessoal e respectivo encargo, exceto remuneração por serviços de natureza eventual, vinculados às atividades mencionadas no 'caput' deste artigo."

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPTO. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 28 de janeiro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 946/2009)

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Administração

RONALDO PEREIRA DA SILVA

Diretor do Departamento de Turismo e Meio Ambiente

CIRINEU SILAS BITENCOURT

Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos